

## RESOLUÇÃO Nº 040/2024/CMS/MN-RO

Monte Negro, 25 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Erradicação da Malária até o ano de 2035.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de dois mil e vinte e quatro, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes

As metas Municipais que foram calculadas com base no ano de 2018 e estabelecidas no Plano Nacional de Eliminação da Malária, lançado no ano de 2022. Os marcos intermediários estão definidos para os anos de 2025 e 2030. A meta estabelecida no Plano Nacional de Eliminação da Malária é de 0 óbitos até 2030.

Que o quadro de monitoramento de indicadores será usado como um guia para monitorar, avaliar e propiciar a busca de estratégias para o atingimento das metas do plano municipal de eliminação da malária.

Que a referida apresentação do Plano Municipal de Erradicação da Malária até o ano de 2035 foi submetido a votação e foi aprovado por este Conselho em Reunião Ordinária.

### RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação do Plano Municipal de Erradicação da Malária até o ano de 2035.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Biênio 2022/2024

Rui Rodrigues da Costa  
Secretário Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.002/GAB/2023

Homologo a Resolução nº 040/2024/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,  
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000  
(69)3530-3087 , Email: cms\_diretoriamn@hotmail.com





### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.14\*\*.8-4 em 26/09/2024 13:39:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13Z7.7339.6546.X819.4660, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 776.93\*\*.2-8 em 26/09/2024 09:26:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09W4.6826.732R.A614.4031, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.C3F.BF9** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CSMN - Nº 40/2024**

Elaborado por **EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA**, CPF: 060.92\*\*.2-6, em 26/09/2024 - 07:49:52

Código de Autenticidade deste Documento: 0746.0K49.1527.V23U.6164

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

